

LEI MUNICIPAL Nº 11/78, DE 16 DE JUNHO DE 1978.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados, no quadro de Pessoal de Prefeitura Municipal de Jacupiranga, os seguintes cargos:

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>LOTACÃO</u>	<u>PADRÃO DE VENCIMENTOS</u>
02	MECÂNICO	DSOEVP	= 1 R\$ 6.500,00
02	PEDREIRO	DSOEVP	= 2 R\$ 4.500,00
02	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SSPM	= 3 R\$ 3.000,00
02	AJUDANTES DE MECÂNICO	DSOEVP	= 4 R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º - Os cargos ora criados serão providos através da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Créditos Especiais e Suplementares e serem abertas no corrente exercício e por conta de dotações consignadas em orçamentos futuros.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de junho de 1978.

Longino da Cunha

= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978).

Laura de Souza Lara

= LAURA DE SOUZA LARA =

-Chefe de Serviço de Administração-
subst.